

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- 1.1.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 005/2026.
- 1.2.** O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025 podendo ser, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO	QTD	UNIDADE	TOTAL
A001	AÇÚCAR CRISTALIZADO PCT 1KG	NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 5,22	1000	UND	R\$ 5.220,00
A002	ÁGUA MINERAL NAT. SEM GÁS COPO 200ML - FARDO C/48UND	EMBALAGEM COPO PET DE 200 ML, EM FARDOS C 48 UND	R\$ 34,07	200	Fardos	R\$ 6.814,00
A003	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML - PCT C/12UND	EMBALAGEM PET DE 500ML, EM FARDOS DE 6X2 GARRAFAS TOTALIZANDO 12 POR FARDO.	R\$ 27,15	1000	Fardos	R\$ 27.150,00
A004	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	QUALIDADE SUPERIOR, DE SABOR REFINADO, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE DE 6.0 PONTOS. ACONDICIONAMENTO: EMPACOTADO A VÁCUO.	R\$ 19,32	800	Pacotes	R\$ 15.456,00
A005	CHÁ MATE SABOR EVA DOCE	EMBALAGEM DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHÊS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. (EMBALAGEM CAIXA COM 25 UNIDADES).	R\$ 11,62	250	Unidades	R\$ 2.905,00
A006	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT C/400G	C/ 400G PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE	R\$ 23,67	800	Unidades	R\$ 18.936,00



		<i>PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. DEVE APRESENTAR COR BRANCA AMARELADA, ASPECTO DE PÓ UNIFORME, HOMOGÊNEO E FINO, ODOR LÁCTEO CARACTERÍSTICO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, NÃO RANÇOSO</i>				
A007	BISCOITO SABOR COCO PCT C/500G	<i>APRESENTAÇÃO REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G</i>	R\$ 9,57	720	Unidades	R\$ 6.890,40
A008	BISCOITO SALGADO CREAM-CRACKER PCT C/500G	<i>TIPO CREAM-CRACKER AMATEIGADA APRESENTAÇÃO QUADRADO, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G</i>	R\$ 10,15	720	Unidades	R\$ 7.308,00
A009	MARGARINA 500G	<i>PRODUTO COM SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G</i>	R\$ 11,00	250	Unidades	R\$ 2.750,00
A010	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L AQUISIÇÃO	<i>AQUISIÇÃO COMPLETA</i>	R\$ 45,74	100	Unidades	R\$ 4.574,00
A011	ADOÇANTE 100 ML	<i>FRASCO DE 500 ML</i>	R\$ 6,53	35	Unidades	R\$ 228,55
A012	GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L RECARGA/TROCA	<i>RECARGA/TROCA</i>	R\$ 26,26	500	Unidades	R\$ 13.130,00
A013	REFRIGERANTE PCT 6 UND – 2 LT	<i>SABORES DIVERSOS</i>	R\$ 69,13	300	Fardos	R\$ 20.739,00
A014	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO	<i>DIMENSÕES 7,5 CM, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESGARTÁVEL.</i>	R\$ 8,59	20	Unidades	R\$ 171,80
A015	CUADOR DE PANO PARA CAFÉ	<i>CAPACIDADE PARA 4 LT, NA COR BRANCA, COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE.</i>	R\$ 17,09	30	Unidades	R\$ 512,70
A016	GARRAFA TERMICA 1L	<i>DE PRESSÃO 1,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA.</i>	R\$ 89,49	30	Unidades	R\$ 2.684,70
A017	GARRAFA TERMICA 2L	<i>DE PRESSÃO 2,0 L, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA.</i>	R\$ 92,89	30	Unidades	R\$ 2.786,70
A018	GARFOS PLÁSTICOS	<i>PARA SOBREMESA, EMBALAGEM C/ 50 UND.</i>	R\$ 10,75	200	Pacotes	R\$ 2.150,00





	EMBALAGEM C/ 50 UND.					
A019	FACAS DESCARTÁVEIS PCT C/ 50 UND	PCT C/ 50 UND	R\$ 11,61	200	Pacotes	R\$ 2.322,00
A020	COLHER DE PLÁSTICO C/ 50 UND.	PACOTE DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, EMBALAGEM C/ 50 UND.	R\$ 10,62	300	Pacotes	R\$ 3.186,00
A021	BANDEJA DE PLASTICO	RETANGULAR DE 40 CM	R\$ 29,97	20	Unidades	R\$ 599,40
A022	BANDEJA DE INOX	REDONDA 40CM	R\$ 129,23	20	Unidades	R\$ 2.584,60
A023	COPOS DE VIDROS 300 ML PCT C 6 UNID	300 ML PCT C 6 UNID	R\$ 32,99	25	Pacotes	R\$ 824,75
A024	FACA DE MESA DE INOX.	DE INOX	R\$ 18,96	25	Unidades	R\$ 474,00
A025	COLHER DE MESA DE INOX.	DE INOX	R\$ 7,52	40	Unidades	R\$ 300,80
A026	GARFO DE MESA DE INOX.	DE INOX	R\$ 7,65	40	Unidades	R\$ 306,00
A027	FACA DE CORTE 8"	Cabo anatômico, para cozinha 8".	R\$ 28,81	15	Unidades	R\$ 432,15
A028	PANELAS CAÇAROLA DE 7L	RECARGA/TROCA	R\$ 136,67	25	Unidades	R\$ 3.416,75
A029	POTES DE VIDROS DE 2L	9,5 cm (diâmetro) x 16 cm (altura)	R\$ 69,28	50	Unidades	R\$ 3.464,00
A030	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PARA CAFÉ) CAIXA COM 50 PACOTES	CAIXA COM 50 PACOTES	R\$ 8,75	60	Caixas	R\$ 525,00
A031	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA COM 25 PACOTES	R\$ 287,27	120	Caixas	R\$ 34.472,40
A032	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 9,00	600	Unidades	R\$ 5.400,00
A033	LEITEIRA DE ALUMINIO C/ CABO DE MADEIRA OU PLASTICO 5 L	C/ CABO DE MADEIRA OU PLASTICO, 5 L	R\$ 37,93	10	Unidades	R\$ 379,30







	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA ROLO COM 2 UND	BRANCA, MACIA, ABSORVENTE - ROLO COM 2 UND, COM 60 TOALHAS, TAM 20CM X22 CM	R\$ 8,25			R\$ 6.600,00
A037	ÁGUA SANITÁRIA. 1 L. HIPOCLORITO DE SÓDIO	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRODUTO À BASE DE CLORO	R\$ 7,20	450	Unidades	R\$ 3.240,00
A039	ÁLCOOL GEL 70% GL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR. COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML	FRASCO COM 500 ML	R\$ 12,15	300	Unidades	R\$ 3.645,00
A040	ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM GL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR. COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML	FRASCO COM 500 ML	R\$ 13,42	300	Unidades	R\$ 4.026,00
A041	BALDE PLASTICO 10 LITROS	MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	R\$ 18,85	60	Unidades	R\$ 1.131,00
A042	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO E APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML,	R\$ 5,68	300	Unidades	R\$ 1.704,00
A044	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA	CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A 20,0CM, COM SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE.	R\$ 27,87	30	Unidades	R\$ 836,10
A046	ESPONJA ANTIADERENTE PARA LOUÇAS	CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DUPLA FACE E MEDINDO 110X75X20MM.	R\$ 3,28	300	Unidades	R\$ 984,00
A047	LIXEIRA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 14 LITROS	CAPACIDADE 14 LITROS, COR AZUL, ALTURA 30 CM, DIÂMETRO 24 CM.	R\$ 74,29	100	Unidades	R\$ 7.429,00
A048	LIXEIRA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 LITROS	CAPACIDADE 60 LITROS COM TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM)	R\$ 117,65	20	Unidades	R\$ 2.353,00
A049	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	COM CABO DE MADEIRA, AÇO OU PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 1 MT DE COMPRIMENTO	R\$ 10,78	50	Unidades	R\$ 539,00





	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 UNIDADES		R\$ 24,95			R\$ 14.970,00
A053	RODO DUPLO DE ESPUMA. BASE EM MADEIRA 60 CM. CABO EM MADEIRA	<i>BASE EM MADEIRA 60 CM. CABO EM MADEIRA</i>	R\$ 22,47	50	Unidades	R\$ 1.123,50
A054	VASSOURA PIACAÇA	<i>MADEIRA 40CM, CABO DE MADEIRA, NYLON</i>	R\$ 30,81	80	Unidades	R\$ 2.464,80
A056	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PH NETRO	<i>CREMOSO E OPACO, HIDRATADO E PERFMADO, PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO, COM ALTO PODER GERMICIDA. FRASCO DE 500ML</i>	R\$ 35,01	220	Unidades	R\$ 7.702,20
A055	SABÃO EM PÓ 500g	<i>EMBALAGEM DE 500 G.</i>	R\$ 11,54	100	Unidades	R\$ 1.154,00
A057	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 200 LITROS	<i>PACOTE</i>	R\$ 28,15	200	Pacotes	R\$ 5.630,00
A058	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS	<i>PACOTE</i>	R\$ 10,32	300	Pacotes	R\$ 3.096,00
A059	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS. TAM 63CM X 80CM	<i>PACOTE</i>	R\$ 9,48	1200	Pacotes	R\$ 11.376,00
A060	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS.	<i>PACOTE</i>	R\$ 9,14	1200	Pacotes	R\$ 10.968,00
A061	CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA A BASE DE ÁGUA DEIONIZADA	<i>DILUIÇÃO 1:100, COM CONECTOR UNIVERSAL NA TAMPA PARA SISTEMA DE DILUIÇÃO AUTOMÁTICO, SIMPLES E FÁCIL,</i>	R\$ 27,82	500	Unidades	R\$ 13.910,00
A062	DESINFETANTE CONCENTRADO 2L	<i>AROMA PINHO/LAVANDA - BACTERICIDA</i>	R\$ 13,73	600	Unidades	R\$ 8.238,00
A063	PANO DE LÃ LIMPA CHÃO 85% ALGODÃO	<i>COM MEDIDAS 100X70 CM.</i>	R\$ 10,97	500	Unidades	R\$ 5.485,00
A064	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	<i>DILUIÇÃO PURA, COM EMBALAGEM: FRASCO, 360 OU 500 ML</i>	R\$ 22,47	500	Unidades	R\$ 11.235,00







	LIMPA ALUMINIO 500ML		R\$ 6,67			R\$ 1.334,00
A066	LIMPA VIDROS 500ML	<i>APROXIMADAMENTE 500 ML PARA LIMPEZA E DESENGORDURA SUPERFICIES LAVAVÉIS</i>	R\$ 25,70	100	Unidades	R\$ 2.570,00
A067	LUSTRA MOVEIS BRANCO CREMOSO A BASE DE SILICONE 180ML	<i>PERFUME E ÁGUA COM QUANTIDADE 180 ML</i>	R\$ 17,42	100	Unidades	R\$ 1.742,00
A068	ÓLEO DE PERÓBA AROMATIZANTE 200ML	<i>EMBALAGEM PLASTICA COM 200 ML</i>	R\$ 50,15	100	Unidades	R\$ 5.015,00
A069	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICA COM NO MINIMO 25 G.	<i>PACOTE</i>	R\$ 7,69	500	Unidades	R\$ 3.845,00
A070	SABÃO GLICERINADO EM PEDRA EM BARRA DE 1 KG	<i>PACOTE</i>	R\$ 15,17	200	Unidades	R\$ 3.034,00
A072	LUVAS GRANDES MULTIUSO PARA LIMPEZA	<i>PARES, LÁTEX 100%,COR AMARELA. CAIXA COM 12 PARES</i>	R\$ 13,61	100	Caixas	R\$ 1.361,00
A071	LUVAS PEQUENAS MULTIUSO PARA LIMPEZA	<i>PARES, LÁTEX 100%, COR AMARELA. CAIXA COM 12 PARES</i>	R\$ 9,02	100	Caixas	R\$ 902,00
A074	FLANELAS EM 100% ALGODÃO	<i>PARA USO GERAL, COR AMARELA TAMANHO 28CMX48CM</i>	R\$ 9,38	300	Unidades	R\$ 2.814,00
A075	SÓDA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	<i>APRESENTA-SE NA FORMA DE ESCAMAS BRANCAS, ALTAMENTE DELIQUÊSCENTES (ABSORVE A UMIDADE DO AR E NELA SE DISSOLVE) E COM CONCENTRAÇÃO MÉDIA DE 98% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.</i>	R\$ 48,11	50	Unidades	R\$ 2.405,50
A076	PANO DE PRATO	<i>TAM 4CMX66CM</i>	R\$ 8,38	100	Unidades	R\$ 838,00
A081	GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHAS SIMPLES. 24CMX22CM	<i>PACOTE</i>	R\$ 7,86	200	Unidades	R\$ 1.572,00
A083	LENÇO DE PAPEL CX C/50 UNID	<i>CX C/50 UNID</i>	R\$ 13,42	500	Caixas	R\$ 6.710,00
A085	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE	<i>CABO DE MADEIRA/METAL 120CM</i>	R\$ 23,14	100	Unidades	R\$ 2.314,00



	MADEIRA/METAL 120CM					
A090	FLOCÃO DE MILHO 500G	<i>EMBALAGEM DE 500G FARINHA DE MILHO FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORACAO, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACAO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</i>	R\$ 4,83	300	Unidades	R\$ 1.449,00
A091	MASSA TAPIOCA 500G	<i>PACOTE</i>	R\$ 12,66	300	Unidades	R\$ 3.798,00
A092	ACHOCOLATADO EM PO	<i>ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FERRO - PCT. 400G EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DADOS DA EMPRESA, SELO DA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE - PCT. 400G</i>	R\$ 18,51	600	Unidades	R\$ 11.106,00
A093	ARROZ - EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG	<i>TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO</i>	R\$ 7,72	1000	Unidades	R\$ 7.720,00
A094	CALABRESA DEFUMADA - EMBALAGEM DE 5 KG	<i>REGISTRO NO SIF OU SISF. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA SEM MANCHAS, PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PROPRIO. SEGUIR OS PADROES MICROBIOLOGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO RDC N12 DE 02/01/0 ANVISA/MS.</i>	R\$ 64,68	50	Unidades	R\$ 3.234,00
A095	CANELA MOIDA	<i>PACOTE</i>	R\$ 3,14	50	Unidades	R\$ 157,00
A096	CARNE BOVINA (PATINHO)	<i>IN NATURA FRESCA - KG</i>	R\$ 41,60	800	Quilogramas	R\$ 33.280,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA
UM NOVO TEMPO



A097

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA / AV. JOANA COSTA S/N CENTRO

800 Quilogramas





	CARNE BOVINA IN NATURA COM OSSO	(PA E AGULHA), PECA INTEIRA, APRESENTACAO LIMPA E RESFRIADA - KG	R\$ 33,24			R\$ 26.592,00
A098	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA	MOIDA (PA, AGULHA E CABECA DE LOMBO), APRESENTACAO LIMPA E RESFRIADA - KG	R\$ 32,87	800	Quilogramas	R\$ 26.296,00
A099	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ALCATRA OU CONTRA FILE E CHA	APRESENTACAO PECA INTEIRA, LIMPA E RESFRIADA, SEM OSSO, SER ENTREGUE EM PEDACO - KG	R\$ 42,28	800	Quilogramas	R\$ 33.824,00
A100	CARNE DE CHARQUE DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 1KG	EMBALADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBAL. DEVERA CONTER OS DADOS DE PROCEDENCIA: NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	R\$ 63,70	300	Unidades	R\$ 19.110,00
A101	BATATA INGLESA IN NATURA	KG TAMANHO MEDIO A GRANDE DE PRIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO	R\$ 8,74	185	Quilogramas	R\$ 1.616,90
A102	CEBOLA IN NATURA	TAMANHO MEDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO	R\$ 7,74	150	Quilogramas	R\$ 1.161,00
A103	CENOURA IN NATURA	KG TAMANHO MEDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO	R\$ 9,33	150	Quilogramas	R\$ 1.399,50
A104	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA 1KG	EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 11,13	350	Unidades	R\$ 3.895,50
A105	FRANGO(COXA E SOBRE-COXA) CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG	CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 32,84	800	Quilogramas	R\$ 26.272,00
A106	FRANGO(TIPO INTEIRO)	APRESENTACAO COM OSSO, EMBALADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS	R\$ 16,32	800	Quilogramas	R\$ 13.056,00





		<i>DADOS DE PROCEDENCIA: NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO - KG</i>				
A108	MACARRAO ESPAGUETE PACOTE 500G	<i>TIPO SEMOLA - PACOTE 500G</i>	R\$ 6,60	850	Unidades	R\$ 5.610,00
A109	MORTADELA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1KG	<i>EMBALAGEM DE 1KG</i>	R\$ 25,80	200	Quilogramas	R\$ 5.160,00
A110	MORTADELA DE SUINO - EMBALAGEM DE 1KG	<i>EMBALAGEM DE 1KG</i>	R\$ 25,25	200	Quilogramas	R\$ 5.050,00
A111	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML	<i>MATERIA-PRIMA SEMENTE DE SOJA, APLICACAO CULINARIA EM GERAL, TIPO REFINADO</i>	R\$ 11,06	500	Unidades	R\$ 5.530,00
A112	CARTELA DE OVOS COPM 30 UNIDADES	<i>ORIGEM GALINHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VERMELHO E BRANCO</i>	R\$ 33,12	1000	Unidades	R\$ 33.120,00
A113	POLPA DE FRUTA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1KG	<i>(ABACAXI, ACEROLA, CUPUACU, TAPEREBE E GRAVIOLA, CAJU) ROTULO COM SELO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE</i>	R\$ 47,49	200	Unidades	R\$ 9.498,00
A114	PRESUNTO COZIDO FATIADO, PRESUNTO SUINO MAGRO, PRODUTO FRESCO, - KG	<i>REFRIGERADO SEM CAPA DE GORDURA.</i>	R\$ 59,39	250	Quilogramas	R\$ 14.847,50
A115	QUEIJO MUSSARELA KG	<i>TIPO MUSSARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PROPRIO. - KG</i>	R\$ 63,98	250	Quilogramas	R\$ 15.995,00
A116	TOMATE IN NATURA KG	<i>TAMANHO MEDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO - KG</i>	R\$ 16,01	150	Quilogramas	R\$ 2.401,50
A117	SOLUCAO DE LIMPEZA MULTIUSO	<i>LIMPADOR INSTANTANEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS,</i>	R\$ 10,85	500	Unidades	R\$ 5.425,00



		SANGUE SUJEIRAS, TENSO - EMBALAGEM 500ML				
Valor total R\$ 681.994,00						
<i>seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais.</i>						

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Jacareacanga.

A Câmara Municipal, no desempenho de suas atividades institucionais e administrativas, necessita manter condições adequadas de funcionamento, garantindo ambiente salubre, organizado e minimamente estruturado para o exercício das funções legislativas, administrativas e de atendimento ao público. Nesse contexto, os materiais ora pretendidos são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à limpeza, conservação predial, preparo e oferta de alimentos, bem como suporte às atividades internas e sessões legislativas.

Os gêneros alimentícios e itens de copa e cozinha são indispensáveis para atender vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, especialmente durante reuniões ordinárias, extraordinárias, sessões plenárias e demais eventos institucionais. Já os materiais de limpeza possuem caráter contínuo e imprescindível, sendo fundamentais para a manutenção das condições de higiene, saúde e segurança no ambiente de trabalho, em conformidade com normas sanitárias e boas práticas administrativas.

Destaca-se, ainda, que o município de Jacareacanga apresenta peculiaridades logísticas relevantes, em razão de sua localização geográfica, com dificuldades de acesso e dependência de transporte terrestre e fluvial, o que impacta diretamente na regularidade de fornecimento de bens. Tal cenário exige planejamento adequado e formação de estoque mínimo, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento da Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a natureza dos itens, que são de consumo contínuo, com demandas variáveis e de difícil previsão exata. O SRP possibilita maior flexibilidade nas aquisições, permitindo contratações conforme a necessidade, evitando estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo economicidade, além de garantir maior competitividade e melhores condições de contratação.

Ademais, a utilização do Registro de Preços está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a demanda real, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.



Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida, considerando a essencialidade dos itens, a continuidade dos serviços públicos, as peculiaridades logísticas do município e a vantajosidade da utilização do Sistema de Registro de Preços, como instrumento que melhor atende ao interesse público e à boa gestão dos recursos públicos.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** O prazo de entrega dos itens é de imediato, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos demandante.
- 4.2.** A entrega dos itens será realizada no órgão gerenciador de despesa ou endereço conforme a necessidade do mesmo.
- 4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5.** Os itens objeto da licitação poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1.** São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.



10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal de Jacareacanga/PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (**Cinco**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, A CÂMARA Municipal de Jacareacanga poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.944.514,60 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Jacareacanga, Órgão Participante para o



exercício de 2025, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Jacareacanga/PA, 25 de março de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretario Administrativo
Portaria nº 004/2026-GAP/CMJ

